



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº. 2.104/2007, de 13 de março de 2007.

SÚMULA: Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº. 1.632/2002, de 25/11/2002, e Lei nº. 1.704/2003, de 04/11/2003, que “autoriza a alienar com encargos áreas de terras do Parque Industrial de Cambé, à Empresa BILLETS DO PARANÁ – LIGAS METÁLICAS LTDA.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI :

ART. 1º. – Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.632/2002, de 25 de novembro de 2002 e Lei nº. 1.704/2003, de 04 de novembro de 2003, que autoriza a alienar com encargos, área de terras do Parque Industrial de Cambé, à Empresa BILLETS DO PARANÁ – LIGAS METÁLICAS LTDA., situada no Parque Industrial José Garcia Gimenez, lote de terras sob o nº. 04, da quadra 10, com área de 3.089,30 metros quadrados, descrita na matrícula do CRI de Cambé, Paraná sob nº. 24.792, nesta cidade de Cambé, Paraná.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 13 de março de 2007.


Adonino Margonar -
Prefeito Municipal


Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

